

Protocolo nº 18.547.549-2

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**, CPF nº 045.885.439-54, a seguir denominada **DEVEDORA**, e de outro **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 e com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 20º andar, auditório, Cidade Monções, São Paulo-SP, representada pelos Srs. **CLAITON MERG CARVALHO**, Gerente de Seção, RG nº 5016055898 SSP/RS, CPF nº 44.943.900-00 e **EVANDRO SILDA DA ROSA**, RG nº 6086473904/SJS/RS, CPF nº 015.662.840-66, denominada **CREDORA**; considerando a não formalização tempestiva do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2019 (Protocolo nº 17.477.011-5) que dispôs sobre a prorrogação da vigência contratual, a constatação da execução e imprescindibilidade do serviço prestado, a manutenção dos preços praticados no contrato, bem como análise técnica e jurídica dos serviços continuados efetivados, resolvem firmar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, de conformidade com o artigo 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e consoante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: Do Objeto

A DEVEDORA (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 3.601,05 (três mil seiscentos e um reais e cinco centavos), decorrente dos serviços contínuos prestados, objeto do Contrato nº 020/2019.

Parágrafo Primeiro: Esses serviços decorrem do Contrato nº 020/2019 e foram efetuados pela Contratada no período de 30/09/2021 a 05/01/2022, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segunda: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

Cláusula Segunda: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ: 0760.03.061.43.6009/95/3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte 250 Diretamente Arrecadados / Detalhamento: 3.3.90.92.14 – PROCESSAMENTO DE DADOS.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/Paraná. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7397



Cláusula Terceira: Do Pagamento

O pagamento dos valores do presente termo processar-se-á conforme as disposições constantes no instrumento originário (Contrato nº 020/2019), especialmente a cláusula quarta, no que for aplicável.

Cláusula Quarta: Do Foro

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo, as partes elegem o Foro Central de Curitiba.

Cláusula Quinta: Da Publicação

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, da Lei Estadual nº 20.927/2021 e da Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, data da assinatura digital da DPPR.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensoria Pública do Estado do Paraná/DEVEDORA

Claiton Merg Carvalho

Evandro Silva Da Rosa

CLAITON MERG CARVALHO e EVANDRO SILDA DA ROSA

Telefônica Brasil S.A./CREDORA

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

RG:

Assinatura:

Nome:

RG:

Documento: **TermoConfissaoDeDividaTelefonicaV2retirada_de_procuradordiretorsigned.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 11/03/2022 14:51, **Eduardo Jose Ramalho Stroparo** em 15/03/2022 11:47, **Rodolpho Santos Wolf** em 15/03/2022 11:52.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Soluarq Solucoes Integ Gestoes de Arquivos e Info** em 02/03/2022 11:29.

Inserido ao protocolo **18.547.549-2** por: **Eduardo Jose Ramalho Stroparo** em: 11/03/2022 12:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
911b90580ceb72466a0126c203e8cf03.



Certificado de Assinatura



Informações de timestamp obtidas no NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Baseadas no fuso horário (GMT -3:00) de Brasília, Brasil

Este Certificado de Assinatura, contendo o histórico de ações, foi gerado em 02/03/2022 às 11:29:24 (GMT -3:00)



Termo-Confiss%C3%A3o%20de%20D%C3%ADvida-Telef%C3%B4nicaV2-
retirada%20de%20procurador-diretor.pdf

ID do documento #1268acd9-8e6d-4821-9918-27543406d951

Assinaturas

✓ EVANDRO SILVA DA ROSA
Assinou

✓ CLAITON MERG CARVALHO
Assinou

Log

- 02/03/2022 10:49:34 EVANDRO SILVA DA ROSA criou este documento de ID 1268acd9-8e6d-4821-9918-27543406d951.
- 02/03/2022 11:01:38 EVANDRO SILVA DA ROSA (CPF 015.662.840-66; E-mail evandro.rosa@telefonica.com; IP 2804:7f4:358e:fc89:7d4b:da65:adc9:547b;), Assinou usando Assinatura Eletrônica. 02/03/2022 às 11:01:38 (GMT -3:00);
- 02/03/2022 11:29:18 CLAITON MERG CARVALHO (CPF 404.943.900-00; E-mail claiton.carvalho@telefonica.com; IP 163.116.224.114; Geolocalização -30.0177984, -51.1899247), Assinou usando Assinatura Eletrônica. 02/03/2022 às 11:29:18 (GMT -3:00);

Hash do documento original (SHA512):

93b0190f86cb3e7e24325ae10e8e39a5a909e1b9e01b2883621a023056a3425a1d629d19ce3b33ba46d54261c95e7e75128ee67457149c4414419f8568abf7a

7Hash do documento assinado (SHA512):

0db3b1b60b27382605ddb27d5739f722b2218acf0a16ce40f6bcdeae5ed84ed862eb07b277ce1d866a291c6ddc26f7ab3152da59b3918241eb0a68ef4f2abc30

Este histórico de ações deve ser considerado parte exclusiva do documento de ID 1268acd9-8e6d-4821-9918-27543406d951, com função descrita nos [Termos e Condições](#) do Portal de Assinaturas Vivo.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Protocolo: 15.976.158-4 Contrato:
017/2014
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná –
DPPR e Andrade Serviços Gerais LTDA.
Objeto: Reconhecer o dever de indenizar a
Empresa no montante de R\$ 3.536,56, decorrente
das repactuações de 2019,2020 e 2021.
Dotação Orçamentária:
0701.03.122.43.4008/100/3.3 – Gestão da
Defensoria Pública/Fonte Tesouro Estadual/
Outras Despesas Correntes. Rubricas:
3.3.90.37.01 – Limpeza e Conservação;
3.3.90.37.04 – Copa e Portaria.
Assinatura: 14 de março de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Protocolo: 15.976.182-7 Contrato:
003/2015
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná –
DPPR e ANDRADE SERVIÇOS GERAIS -
LTDA.
Objeto: Reconhecer o dever de indenizar a
Empresa no montante de R\$ 1.334,76, decorrente
das repactuações de 2019, 2020 e 2021.
Dotação Orçamentária:
0701.03122.43.4008/100/3.3 – Gestão da
Defensoria Pública/Fonte Tesouro Estadual/
Outras Despesas Correntes. Rubricas:
3.3.90.37.01 – Limpeza e Conservação;
3.3.90.37.04 - Copa e Portaria.
Assinatura: 14 de março de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Protocolo: 28.547.549-2 Contrato n° : 020/2019
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ e TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Objeto: Reconhece o dever de indenizar a
CREDORA no montante de R\$ 3.601,05 (três mil
seiscentos e um reais e cinco centavos), decorrente
dos serviços contínuos prestados, objeto do Contrato
n° 020/2019.Dotação Orçamentária:
0760.03.061.43.6009/95/3.3 – Fundo da Defensoria
Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras
Despesas Correntes. Fonte: 250 - Diretamente
Arrecadados / Detalhamento: 3.3.90.92.14 –
Processamento de Dados.
Assinatura: 11 de março de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG N° 095, DE 14 DE
MARÇO DE 2022**

*Homologa progressão funcional servidora
pública*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**, no uso das
atribuições legais, especificamente o art. 18,
XII, da Lei Complementar Estadual n°
136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação
CSDP n° 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114,
II, da Lei Complementar Estadual n°
136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo
n° 18.716.046-4;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da
referência de vencimento à servidora pública
Graziella Valvassori Porto Ribas Volpi da
Defensoria Pública do Estado do Paraná,



NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000265	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	14/02/22
Pedido de Origem	22000293	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP				
Unidade	0760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FUNDEP				
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP				

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	2	Estimativa	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	14/02/22		
Utilização	4	Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	0005/2019	Mod. de Licitação 7 Pregão Eletronico
Reserva Saldo			N. Contrato		Tp. Contrato .
Cond. Pagamento	AV		N. Convênio		Tp. Convênio
P.A.D.V.	00		N. SID		

Credor

Credor 126590 - TELEFONICA BRASIL S.A CNPJ 02.558.157/0001-62

Endereço AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - - CIDADE MONCOES
SAO PAULO - SP BR

CEP 4571000

Banco/Agência 001/3070-8

Conta 12698/5

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33904005 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Histórico

Termo de Reconhecimento de Dívida - Serviço de Telefonia Móvel, incluído pacote de comunicação de dados, com fornecimento em comodato de telefones celulares para uso institucional. P.: 18.547.549-2

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 14/02/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 14/02/22 16:24:53 Criador por NSOUZA

Página 1

Documento: **TELEFONICABRASIL_0760.22000265.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Nayala da Silva Souza** em 14/02/2022 16:26, **Olenka Rocha** em 14/02/2022 17:23.

Inserido ao protocolo **18.547.549-2** por: **Nayala da Silva Souza** em: 14/02/2022 16:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
8a53321c53eddeef836a2b22ce4a4aa1.